



Decreto Nº 1468 - de 27 de Agosto de 2020

Abre Crédito Extraordinário no Valor de R\$ 126.730,92 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 126.730,92 (cento e vinte e seis mil, setecentos e trinta reais e noventa e dois centavos) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

| | | |
|---|------------------|-------------------|
| 2.04.04.10.305.0018.2.0110-154 - 3.1.90.04.00 ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL AO COVID-19 | ----- R\$ | 96.452,53 |
| 2.04.04.10.305.0018.2.0110-154 - 3.1.90.11.00 ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL AO COVID-19 | ----- R\$ | 30.278,39 |
| Total da Sub-Unidade 04 | ----- R\$ | 126.730,92 |
| Total da Unidade 04 | ----- R\$ | 126.730,92 |
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ | 126.730,92 |
| Total Geral Acrescido | ----- R\$ | 126.730,92 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

| | | |
|----------------------------|------------------|-------------|
| Total Geral Anulado | ----- R\$ | 0,00 |
|----------------------------|------------------|-------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 27 de Agosto de 2020

JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

